



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PROVIMENTO GP/CR Nº 3, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos do [Provimento GP/CR nº 1, de 24 de janeiro de 2023](#), relativos à concessão de condições especiais de trabalho aos(às) magistrados(as).

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 556, de 30 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#), que altera a [Resolução nº 343, de 9 de setembro de 2020, do CNJ](#), para ampliar as hipóteses de concessão de condições especiais de trabalho;

CONSIDERANDO o quanto determinado nos autos do Proad nº 21581/2024, relativo à adequação dos atos normativos internos,

RESOLVEM:

Art. 1º O [Provimento GP/CR nº 1, de 24 de janeiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A concessão de condições especiais de trabalho aos(às) magistrados(as) observará as hipóteses e os requisitos estabelecidos na [Resolução nº 343, de 09 de setembro de 2020, do CNJ](#), ou em outra que a substituir.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 6º do [Provimento GP/CR nº 1, de 24 de janeiro de 2023](#).

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.